



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 006/99

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar próprios do Município, e dá outras providências.

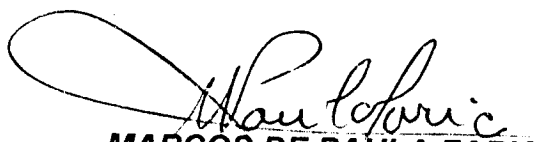
A Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Estado do Paraná**, a área de terras da Quadra nº 27-A, da subdivisão da Quadra nº 27, da planta geral da cidade de Vila Alta, com 5.400,00 m², onde encontra-se instalado o Colégio Estadual Vila Alta – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. - O imóvel mencionado no "Caput" do Art. 1º desta Lei, está incorporado ao acervo patrimonial deste Município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 1999.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 23/ ABRIL 1999
EDIÇÃO Nº 5.516